

De: Renato José Diniz Gonçalves <renato.goncalves@cm-vfxira.pt>

Enviada: 6 de outubro de 2021 12:13

Para: Comissão 8ª - CECJD XIV <8CECJD@ar.parlamento.pt>

Assunto: Petição n.º 285/XIV/2ª - Por uma escola melhor em Vialonga - pedido de informação e pronúncia sobre o conteúdo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto da Assembleia da República
Senhor Deputado Firmino Marques

Senhor Presidente,

Com referência ao assunto melhor identificado em título, encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Senhor Alberto Mesquita, de acusar a receção da comunicação eletrónica de V. Exa., datada de 30 de setembro pretérito, cujo envio agradece e de cujo teor tomou a devida nota, tendo merecido a sua melhor atenção.

Em face do teor da petição em apreço, o Senhor Presidente da Câmara Municipal incumbem-me de informar V. Exa. que a Escola Básica e Secundária de Vialonga encontra-se degradada, carecendo de requalificação integral.

Nesse sentido, o Município de Vila Franca de Xira tem vindo a solicitar junto do Estado, no âmbito do Ministério da Educação e ao longo dos anos, a realização de obras de requalificação global da Escola, salientando a necessidade premente e prioritária da sua execução.

Neste contexto, o Município e o Ministério da Educação celebraram e outorgaram um acordo de cooperação técnica para a requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Vialonga em 27 de abril de 2018, tendo a Autarquia já assegurado o cumprimento da obrigação que lhe competia, nos termos do referido acordo, consistente na elaboração do estudo prévio e do projeto de execução atinentes à mencionada requalificação e necessários para que a mesma possa ocorrer, os quais se encontram concluídos.

Assim, e nos termos de sobredito acordo, o Município de Vila Franca de Xira promoveu e realizou a adjudicação, a contratação e o pagamento do estudo prévio e do projeto de execução para a remodelação e ampliação da Escola Básica 2,3 e Secundária de Vialonga, em conformidade com as orientações e diretivas técnicas da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

O Município de Vila Franca de Xira já manifestou e reitera a sua inteira disponibilidade para a celebração e outorga de um contrato-programa, contrato interadministrativo ou protocolo de cooperação com o Estado, no âmbito do Ministério da Educação, que permita o lançamento, a tramitação procedimental e a execução da empreitada de obra pública relativa à requalificação da Escola Básica e Secundária de Vialonga, a desenvolver pelo Município, sendo ressarcido do preço contratual e dos respetivos custos incorridos pelo Estado, mediante a correspondente transferência financeira estadual para o efeito.

Salientando-se, nesta sede, que o financiamento da requalificação da Escola Básica e Secundária de Vialonga compete ao Estado, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 31º, n.º 1, 50º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 52º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o qual concretiza a transferência de competências estaduais para os órgãos municipais e intermunicipais no domínio da Educação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal endereça a V. Exa. cordiais e respeitosos cumprimentos, e votos de muita saúde.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos.

Renato Gonçalves

Município de Vila Franca de Xira

Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal

Chefe do Gabinete

